



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EDITAL Nº 005/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Parecer 03

CANDIDATO	690240 - Gelson De Casser Timotheo
CARGO	Coordenador (CRAS)
PEDIDO	<p>Solicito hora adicional para a realização da prova o concurso publico do Município de Criciúma, conforme determina http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm pois sou pessoa com deficiência visual e necessito de ledor e transcritor o que aumenta o tempo para a realização da prova.</p> <p>Me chamo Gelson Casser e sou deficiente visual, estou inscrito para o processo seletivo de Criciúma, para o cargo de Coordenador de CRAS, no ato da inscrição solicitei alguns recursos que me deixam em condição de igualdade aos demais participantes do certame: Ledor e transcritor e hora adicional, recursos esses que são fundamentais para concorrer em condições semelhantes aos demais participantes. Porém ontem na divulgação das lista de deferimentos e indeferimentos consta apenas ledor e transcritor e não consta hora adicional. Desta forma fás-se necessário a Interposição de recurso junto a banca.</p> <p>Proporcionar meios de igualdade para pessoas com deficiência, facilitando o seu acesso de maneira igualitária aos demais candidatos não é conceder-lhes privilégios, mas proporcionar-lhes os meios e as condições para que possam, com autonomia, incluir-se na sociedade, desfrutar da convivência e efetivamente exercer a cidadania.</p> <p>De acordo com o art. 39, os editais dos concursos deverão informar o número de vagas existentes e o total correspondente à reserva destinada aos portadores de deficiência; as atribuições e tarefas essenciais dos cargos; previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme as deficiências dos candidatos; e exigência de apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência. Ainda segundo o Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência que necessitar poderá requerer tratamento diferenciado nos dias do concurso, além de tempo adicional para realização das provas (art. 40). Todavia, no que concerne ao conteúdo, avaliação, horário e local das provas, assim como aos critérios de aprovação e nota mínima exigida, deverá concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos (art. 41).</p> <p>Considerando que pessoas com deficiência visual necessitam de ledor e transcritor para a realização da prova, ou seja, o tempo de leitura é diferenciado, é necessário que o ledor leia várias vezes os textos e anunciados das questões e depois mais um tempo para o preenchimento do cartão óptico, considerando o tempo disponibilizado para a realização da prova.</p>
DECISÃO	Defere-se tempo adicional ao candidato no dia de realização da prova (se necessário).

Parecer 04

CANDIDATO	690280 - Dejenane Goulart Barbosa
CARGO	Técnico Administrativo e Ocupacional Nível I (CRAS)
PEDIDO	<p>Quero fazer a prova , mas nao consegui pagar o boleto no vencimento. olá boa tarde . Nao consegui pagar o boleto ate no prazo. Nao tinha o dinheiro. Mas agora tenho , e quero fazer a prova. tem como me mandar outro boleto? ou aquele ali, da de pagar em atraso? Eu gostaria que minha inscrição fosse deferida. Estou desempregada ha meses, e preciso fazer essa prova!</p>
DECISÃO	Solicitação Indeferida, o prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição conforme edital já expirou.

CRICIÚMA, 14 de novembro 2017.

CLÉSIO SALVARO

Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA

Secretário Geral